

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## DECRETO Nº 11.147, DE 25 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17145/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2121 - Auxílio Funeral  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (579) R\$ 12.000,00  
Recurso: 1005

Total SUPLEMENTAR R\$ 12.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2123 - Passagens  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (581) R\$ 12.000,00  
Recurso: 1005

Total Fonte de Recursos R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## DECRETO Nº 11.148, DE 25 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16892/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 211.325,42 (duzentos e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.392.0017.2066 - Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (720) R\$ 211.325,42  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 211.325,42

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.391.0017.2064 - Manutenção da Cultura  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (710) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.391.0017.2236 - Manutenção Museu Histórico Bruno Born  
3.3.90.30 - Material de consumo (711) R\$ 2.860,45  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.392.0017.2066 - Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (717) R\$ 1.000,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.392.0017.2066 - Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (719) R\$ 500,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais  
3.3.50.41 - Contribuições (723) R\$ 5.000,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais  
3.3.50.43 - Subvenções sociais (724) R\$ 94.842,86

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais

3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (725)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (726) R\$ 1.000,00

Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (727) R\$ 1.000,00

Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais

3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física (728) R\$ 1.000,00

Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0017.2068 - Biblioteca Pública

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (730) R\$ 1.000,00

Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0017.2068 - Biblioteca Pública

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (732) R\$ 5.000,00

Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0017.1030 - Infraestrutura Desporto Amador

4.4.90.51 - Obras e instalações (733) R\$ 55.381,19

Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0017.2090 - Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos

3.3.90.30 - Material de consumo (742) R\$ 5.190,74

Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0017.2090 - Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos

3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (743) R\$

1.000,00

Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0017.2090 - Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (745) R\$ 1.000,00

Recurso: 0001

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2090 - Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (746) R\$ 1.000,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.3.90.30 - Material de consumo (754) R\$ 10.000,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (755) R\$ 2.210,00  
Recurso: 0001

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2266 - Apoio a Entidades Esportivas  
3.3.50.41 - Contribuições (758) R\$ 1.340,18  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 211.325,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## DECRETO Nº 11.149, DE 25 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16936/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (756) R\$ 10.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 10.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer  
27.812.0017.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.3.90.30 - Material de consumo (754) R\$ 10.000,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## DECRETO Nº 11.150, DE 25 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16900/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (197) R\$ 40.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26.782.0011.1011 - Calçadas de Passeio  
4.4.90.51 - Obras e instalações (181) R\$ 50.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais  
3.3.90.30 - Material de consumo (184) R\$ 130.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0011.2017 - Manutenção da SEOSP  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (162) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
27.813.0017.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques e Praças  
3.3.90.30 - Material de consumo (195) R\$ 17.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 257.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
04.122.0003.2018 - Manutenção Frota de Veículos e Máquinas  
3.3.90.30 - Material de consumo (144) R\$ 140.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
17.512.0011.1007 - Ampliação de Sistemas de Esgoto  
4.4.90.51 - Obras e instalações (169) R\$ 100.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

---

Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.2023 - Manutenção da Saibreira

3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (189) R\$ 17.000,00

Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 257.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## DECRETO Nº 11.151, DE 25 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16177/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação  
12.122.0013.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (361) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0020 – MDE

10.02 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0013.1021 – Ampliações e Construções Escolas do Ensino Fundamental  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (377) R\$ 200.000,00  
Recurso: 0020 – MDE

10.02 - Secretaria Municipal da Educação  
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (397) R\$ 350.000,00  
Recurso: 0020 – MDE

10.02 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0013.2040 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental  
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (405) R\$ 50.000,00  
Recurso: 0020 – MDE

10.02 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0013.2163 – Conservação de Imóveis do Ensino Fundamental  
3.3.90.30 – Material de Consumo (1102) R\$ 30.000,00  
Recurso: 0020 - MDE

10.03 – Secretaria Municipal de Educação  
12.365.0013.1023 – Ampliações e Construções Escolas de Educação Infantil  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (417) R\$ 200.000,00  
Recurso: 0020 – MDE

Total SUPLEMENTAR R\$ 850.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (425) R\$ 850.000,00

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

---

Recurso: 0020 - MDE

Total Fonte de Recursos

R\$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## DECRETO Nº 11.152, DE 25 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17089/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (484)	R\$ 9.980,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 9.980,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
11.333.0015.2058 - Apoio ao Trabalho e Renda	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (618)	R\$ 9.980,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 9.980,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## DECRETO Nº 11.153, DE 29 DE JULHO DE 2019.

*Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Abertura Semana da Pátria".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 16858/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Abertura Semana da Pátria</i>	<i>01 de Setembro de 2019</i>	<i>Parque Professor Theobaldo Dick</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Abertura Semana da Pátria":

Apresentação Artística:	R\$ 8.000,00
Sonorização:	R\$ 930,00
Iluminação:	R\$ 1.100,00
Valor total estimado	<u>R\$ 10.030,00</u>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e lazer  
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (720)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## DECRETO Nº 11.155, DE 29 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.843/19 e a solicitação contida no expediente nº 2019/10873

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
3.3.50.41 - Contribuições R\$ 50.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI - Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç.

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
3.3.60.45 - Subvenções Econômicas R\$ 15.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç.

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
3.3.90.30 - Material de consumo R\$ 20.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç.

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 10.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç.

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
3.3.90.35 - Serviços de consultoria R\$ 50.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç.

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 30.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç.

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç.

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da inform. e comunic. - PJ R\$ 50.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç.

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas R\$ 5.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç.

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
4.4.50.41 - Contribuições R\$ 50.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
4.4.90.40 - Serviços de tecnologia da inform. e comun. - PJ R\$ 50.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
4.4.90.61 - Aquisição de imóveis R\$ 50.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura  
19.572.0015.2031 - Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação FMTI  
4.5.90.61 - Aquisição de imóveis R\$ 10.000,00  
Recurso: 1231 - FMCTI-Fundo Mun.,Ciência,Tecn.Inovaç

Total ESPECIAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro  
Recurso 0001 - Livre R\$ 500.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## PORTARIA N.º 26.452, DE 31 DE JULHO DE 2019

TORNA SEM EFEITO a nomeação do servidor  
THALES OLIVEIRA LOSEKANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 26.413/2019, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 30 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor THALES OLIVEIRA LOSEKANN, efetuada pela portaria nº 26.413, de 16 de julho de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 328-03/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 365-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.811, de 23 de abril de 2019 e no expediente nº 15919/2019, considerando a licença saúde da servidora efetiva Jussana de Oliveira Folle e o não comparecimento da candidata Isabel Cristine Tessmann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de agosto de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

BRUNA THAIS WELZBACHER - Classificação 109º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## EDITAL Nº 366-03/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR a candidata Juliana Grasieli Massmann, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS FINAIS - INGLÊS, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 331-03/2019 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2019, às 17 horas e 30 minutos, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro.

GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## EDITAL Nº 367-03/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o número insuficiente de candidatos inscritos para participação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

PRORROGA as inscrições até o dia 09 de agosto de 2019.

RETIFICA anexo v do Edital abertura nº 346-03/2019, alterando as datas do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo.

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	19/07 a 09/08/19
Publicação e Homologação das inscrições	13/08/19
Publicação das notas dos títulos	20/08/19
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	21 e 22/08/19
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	27/08/19
Sorteio Público em caso de empate nas notas	28/08/19
Publicação e homologação final da classificação	28/08/19

GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 2010/2019

Autuado: CLÍNICA GERIÁTRICA BEM VIVER LTDA

CNPJ: 10.615.404/0001-43

Data da Autuação: 28/01/2018

Localidade: Rua João Aleixo Hennemann, nº 294, bairro Moinhos D'Água, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 35 § 3º RDC/ANVISA Nº 44 de 17/08/2009; art. 36 da RDC/ANVISA Nº 63 de 25/11/2011; item 4.7.7.1 e alínea "b" da RDC Nº 283 de 26/09/2005; item 9.26 da Portaria SES 78/2009. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos II e IV da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, que preveem as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, cancelamento da licença e/ou multa.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 31/07/2019

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Lajeado, 31 de julho de 2019

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 32559/2016

Autuado: Luis Fernando Glufke

CPF: 240.758.920-34

Data da Autuação: 09/12/2016

Localidade: rua Francisco Oscar Karnal, nº 240, sala 304, Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 4.2 do Regulamento Técnico da Portaria Estadual nº 500, de 31/08/2010 c/c o item 11.2 da RDC ANVISA nº 306, de 07/12/2004. A infração está tipificada no artigo 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 15/03/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 28 de maio de 2019